

#### **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO, E A EMPRESA <u>COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA</u>.

**CONTRATANTE: – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA**, com sede nesta cidade, Rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, infra-assinada.

**CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA**, com sede na Rodovia PA-263, Km 9,4 – s/nº, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.197.126/0001-72 e Inscrição Estadual nº 15.266.998-1, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. CLEBER EVANDO MEZZOMO, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.240.652-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3035134 PCDI/PA, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº 278, Centro, Breu Branco-PA

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato da empresa acima qualificada para aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (GASOLINA COMUM), para atender as demandas do FMS- Fundo Municipal de Saúde.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de aumento de quantitativo nos itens do Contrato Administrativo n.º 054/2021-FMS, instruído no Processo Administrativo nº 2021.1129-02/SEMUS, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-005/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0720-02/SEMAP, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 005/2021-FMS, partes integrantes deste Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para o item **03**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1**- O presente instrumento tem como objeto ADITAR o contrato inicial, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 03 (GASOLINA COMUM), descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 054/2021-FMS.



**1.2-** O Acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima primeira, item "12.1" do contrato original.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1-** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 69.153,75** (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme descrições constantes na tabela abaixo:

Item	Produto	Quantidades/Litros		Unid	Preços / R\$	
		INICIAL	ADITIVO	Onia	Unitário	Total
03	GASOLINA COMUM, MARCA: SHELL.	40.500	10.125	Litros	6,83	69.153,75

**2.2** – O quantitativo aditado será destinado aos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos na tabela abaixo:

Unidade / Departamento	Quantidade Aditada	Valor (R\$)
GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	1.125	7.683,75
ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	3.262	22.279,46
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.406	9.602,98
REDE DE URGENCIA - UPA	2.363	16.139,29
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL- SAMU	393	2.684,19
AÇÕES BÁSICA E ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	788	5.382,04
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	788	5.382,04
TOTAIS	10.125	69.153,75

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

**3.1** – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora do Fundo Municipal de Saúde. No exercício 2021, correrá às contas a seguir especificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO (R\$)
40.13.10.122.0029.2064.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	7.683,75
40.13.10.301.0028.2058.000 - <b>ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE</b> / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22.279,46
40.13.10.302.0026.2050.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	9.602,98
40.13.10.302.0026.2054.0000 - <b>REDE DE URGENCIA - UPA</b> / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16.139,29
40.13.10.302.0026.2055.0000 - <b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL- SAMU</b> / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.684,19
40.13.10.304.0025.2047.0000 - AÇÕES BÁSICA E ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.382,04

Rua Bahia, s/nº, Bairro Bela Vista - Breu Branco-PA - CEP: 68.488.000 - CNPJ: 11.823.022/0001-78

Tel.: (94) 3786-0788 - E-mail: <u>saude@breubranco.pa.gov.br</u>



40.13.10.305.0025.2049.0000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE / 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.382,04
TOTAL	69.153,75

# CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**4.1-** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, exarada no Processo Administrativo nº 2021.1129-02/SEMUS, e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**5.1**- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 01 de dezembro de 2021

Pelo CONTRATANTE:

#### KATIANE ALVES DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

#### COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ: 09.197.126/0001-72

TESTEMUNHAS:					
NOME:	NOME:				
CPF:	CPF:				

